

Plano: Atue as despesas pertinentes ao deslocamento de viaturas, conduzida pelo referido gestor, desta capital para as cidades de Belo Horizonte — MG, Alegre — ES, Rio de Janeiro — RJ e São Paulo — SP, a serviço do STM.
 Período de Aplicação: 16.12 a 31.12.77.
 Prazo de Comprovação: Até 5.1.78.
 Local de Aplicação: No País.
 Brasília, D.F., 5 de dezembro de 1977. — *Hélio Ramos de Azevedo Leite* —
 Alt. Esq. Ministro Presidente.

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 4.360

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regimento Interno, resolve:

Conceder, com fundamento no artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 5.787-72, c-c os Decretos nºs 70.771-72 e 77.177 de 1976, aos militares abaixo relacionados, à disposição deste Tribunal, as diárias de alimentação e pousada ali indicadas, no valor de Cr\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis cruzeiros) cada, por terem que se deslocar desta capital para a cidade do Rio de Janeiro — RJ, em objeto de serviço:

1. CB Edilson da Costa Cardoso — 56 (cinquenta e seis) diárias, correspondentes aos períodos de 15 a 31-12-77, 02 a 20.1.78 e 22.1 a 10.2.78;

2. MN-AT Elizeu José de Alcântara — 07 (sete) diárias, correspondentes ao período de 22 a 28.12.77;

3. SD-FN Odalício Pereira dos Santos — 07 (sete) diárias, correspondentes ao período de 2 a 8.2.78;

4. CB Abílio Teixeira de Oliveira Filho — 17 (dezesete) diárias, correspondentes ao período de 15 a 31.12.77;

5. CB José Meirelles — 39 (trinta e nove) diárias, correspondentes aos períodos de 2 a 20.1.78 e 22.1 a 10.2.78.

Superior Tribunal Militar, Brasília, DF, 5 de dezembro de 1977. — *Hélio Ramos de Azevedo Leite*, Alt. Esq. Ministro Presidente.

ATO Nº 4.361

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, item 6º, do Regimento Interno, resolve:

Conceder, de acordo com o artigo 135 da Lei nº 1.711-52, c-c o Decreto número

80.563-77 e na conformidade do Ato nº 4.352-77, aos funcionários abaixo relacionados, as diárias de alimentação e pousada, ali indicadas, nos valores de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) cada, respectivamente, por terem que se deslocar desta capital, em objeto de serviço:

1 — Mot. CT-401-B — Rubens Simões da Costa — 27 (vinte e sete) diárias, correspondentes aos períodos de 16 a 31 de dezembro de 1977 e 1 a 11.1.78 (deslocamento para a cidade do Rio de Janeiro — RJ);

2 — Mot. CT-401.B — Benedito Gomes da Silva — 20 (vinte) diárias, correspondentes ao período de 22-1 a 10.2.78 (deslocamento para a cidade do Rio de Janeiro — RJ);

3 — Mot. Of. A — Celso Nery — 37 (trinta e sete) diárias, correspondentes aos períodos de 15 a 31.12.77 e 22.1 a 10.2.78 (deslocamento para a cidade do Rio de Janeiro — RJ);

4 — Ag. Seg. Jud. C — Mozart Lucena — 19 (dezenove) diárias, correspondentes ao período de 2 a 20.1.78 (deslocamento para a cidade do Rio de Janeiro — RJ);

5 — Aux. A (Mot) — Luiz Alves da Silva — 56 (cinquenta e seis) diárias, correspondentes aos períodos de 15 a 31 de dezembro de 1977, 2 a 20.1.78 e 22.1 a 10.2.78 (deslocamento para a cidade de Salvador — BA);

6 — Mot. Of. A — Antônio Bastos — 35 (trinta e cinco) diárias, correspondentes aos períodos de 16 a 31.12.77 e 2 a 20.1.78 (deslocamento para as cidades de Belo Horizonte — MG, Alegre — ES, Rio de Janeiro — RJ e São Paulo — SP).

Superior Tribunal Militar, Brasília, DF, 5 de dezembro de 1977. — *Hélio Ramos de Azevedo Leite*, Alt. Esp. Ministro Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 35ª SESSÃO

ORDINARIA, REALIZADA EM 6-12-77
 Presidente: Exmo. Sr. Ministro Mozart Victor Russomano (em exercício)

Procurador: Dr. Murilo Stevam Allevato

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges.

As 13:00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho, Solon Vivacqua e Rezende Puech.

Havendo número legal, o Exmo. Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo — AI-2.834/76
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Embargos Declaratórios Opostos à Decisão da Egrégia 2.ª Turma
 Embargantes — Rede Ferroviária Federal e União Federal (Dr. Gildo Corrêa Ferraz)

Embargados: Vilson Prado e outros (Dr. Antonio Carlos V. Martins)
 Resolveu-se, rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo — AI-1.249/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
 Agravante: Moacir Bezerra da Silva (Dr. Rubens de Mendonça)
 Agravado: Euclides Leite da Silva
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-1.886/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
 Agravante: Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais — DEPREC (Dra. Carolina Stahlhofer)

Agravados: Adair Aires da Rosa e outros (Dr. Alfredo Gonçalves Mariano)
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-1.890/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
 Agravante: Estaleiro Só S/A (Doutor Carlos Cesar C. Papaléo)
 Agravado: Rui Masson (Dr. Luiz Héron Araújo)

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI-2.117/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4.ª Região
 Agravante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ariosto F. J. Barbosa)

Agravado: Domingos Teixeira de Andrade (Dr. Luiz Lopes Burmeister)
 Resolveu-se, dar provimento ao agravo, para melhor exame, unanimemente.

Processo — AI-2.186/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
 Agravante: Luiz Tavares Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Agravada: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura)
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.201/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
 Agravante: SUZIGAN — Indústria Textil Ltda. (Dr. Jose Aparecido Castilho)

Agravada: Rosa Pelison Delfito (Doutor Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.235/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
 Agravantes: Empresa Exibidora de Filmes São Jorge Ltda. e Organização Cinematográfica Livio Bruni S/A (Drs. Nicolau Darze e Ary Valentim de Moraes)
 Agravado: Antonio Gomes da Silva (Dr. Nelson Moreira de Aquino)
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI — 2.335-77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
 Agravante: Dr. Castanho de Almeida (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Agravado: Alvares Loureiro & Cia.
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.335/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2.ª Região
 Agravante: LIGHT — Serviços de Eletricidade S/A (Dr. Célio Silva)
 Agravado: Ollen de Castro
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.410/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6.ª Região
 Agravante: Carlos José dos Santos.
 Agravada: Administração do Porto do Recife (Dr. Clóvis de Andrade Leal)
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.467/77
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1.ª Região
 Agravante: Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. João José Guimarães de Faria)
 Agravada: Maria Ruth Cordeiro Duarte (Dr. Celestino da Silva Júnior)
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.541-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Agravante: José Geraldo Mafaldo — (Doutor J. Moamedes da Costa).
 Agravada: Companhia Cerâmica João Pinheiro — (Doutor José Anacleto Ferreira).

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.542-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Agravante: Edno Dias — (Doutor Rubens R. Hadad Vianna).
 Agravado: Merck Sharp & Dohme — Indústria Química e Farmacêutica Limitada — (Doutor Joaquim Mohallem).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.573-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Agravante: Valentim Sacom e outro — (Doutor Alino da Costa Monteiro).
 Agravada: Companhia Estadual de Energia Elétrica — (Doutor Adair Menarê Jorge).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.593-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Agravante: Moacir Rodrigues Dantas — (Doutor Sérgio Rosário Moraes e Silva).

Agravado: Neo Life Comércio e Representações — (Doutor Luiz Antonio Ataide Mota).

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.681-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agravante: Editora Brasil América — EBAL — (Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho).

Agravado: Salvador Lesh — (Doutor Benedito Calheiros Bomfim).
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.682-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Agravante: José da Silva Rodrigues — (Doutor Sylvio Moreira Cruz).

Agravado: Espólio de Dalcly Lourenço Serra — (Doutor Ermani de Souza).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.759-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agravante: Banco Real Sociedade Anônima — (Doutor Volmar de Paula Freitas).

Agravado: Darcy Araújo — (Doutor Acrísio de Moraes R. Bastos).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.
 Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua.

Processo — AI-2.760-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agravante: Fundação Leão XIII — (Doutor João Moniz de Aragão).

Agravado: Walmir Martins Vaz — (Doutor Paulo Sérgio Marques dos Reis).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.773-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Agravante: Sociedade Anônima — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — (Dr. Arthur Vallerini).

Agravado: Francisco Luiz da Silva — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.775-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agravante: CEDAE — Companhia Estadual de Águas e Esgotos — (Doutora Maria Celma Ramos Vieira).

Agravado: Walter José da Rosa — (Doutor Celestino da Silva Júnior).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — AI-2.776-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Agravante: Estado do Rio de Janeiro — (Doutor Wilson Jorge Dias).
 Agravada: Lavinia dos Santos Melo — (Doutor Francisco Maia).
 Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo — RR-3.026-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: José Alves — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Recorrido: Condomínio do Edifício Monte Alegre — (Doutor Manoel Carlos da C. L. Filho).
 Resolveu-se, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar totalmente procedente a reclamação.
 Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.072-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: Adilson Risonho — (Dr. Alino da Costa Monteiro).
 Recorrida: Usina Açucareira Ester Sociedade Anônima — (Doutora Elza Maria Leone).
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
 Pelo recorrente falou o Doutor Carlos Arnaldo Selva.

Processo — RR-3.127-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: Waldir Eduardo de Moraes e outra.
 Recorrida: Elzira Ernesto de Carvalho — (Doutora Maria A. Coimbra Cetar).
 Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando a volta dos autos ao Egrégio Regional, a fim de que se aprecie o RO nos seus demais aspectos, unanimemente.

Processo — RR-3.190-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima e João Francisco 2º — (Doutores Mário Bastos C. T. Nogueira e Ulisses Riedel de Resende).
 Recorridos: Os mesmos.
 Resolveu-se, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator, conhecer da revista empresarial e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, prejudicado o recurso do reclamante.
 Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua.

Processo — RR-3.212-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Superintendência Regional — São Paulo SR-4 — (Doutor Waldeloyr Presto).
 Recorridos: Manoel Pinto Rema e outros — (Doutor Erineu Edison Maranhão).
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR-3.260-77.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
 Recorrente: Epifânio Vital da Silva — (Doutor Olímpio Correia dos Santos).
 Recorrida: Companhia Açucareira Santo André do Rio Una — (Doutor José Antonio Corrêa de Araújo).
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR-3.276-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima — (Doutor Antonio Miguel Pereira).
 Recorrido: Romeu Pereira da Fonseca — (Doutor Ulisses Riedel de Resende).
 Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, unanimemente.
 Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.323-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: Antonio Moreira — (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
 Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima — (Doutor Carlos Moreira de Luca).
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.
 Pelo recorrente falou o Doutor Rubem José da Silva.

Processo — RR-3.342-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Recorrente: Banco Ipiranga de Investimentos Sociedade Anônima — (Doutor Jésus de Godoy Ferreira).
 Recorrida: Maria Nazareth Muller de Mello — (Doutor José Fernando X. Rotha).
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo — RR-3.343-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Recorrente: Antonio Ares Calvo — (Doutor Alino da Costa Monteiro).
 Recorrido: NCR do Brasil Sociedade Anônima — (Doutor Jonas Melo de Carvalho).
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso no que tange ao reajuste do valor da parcela paga em dólares, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Mozart V. Russomano, dar-lhe provimento para determinar que, precedida a conversão do pagamento feito em moeda estrangeira à base da taxa de câmbio vigente à data do pagamento de cada prestação periódica, sobre a mesma incida o aumento normativo reclamado, compensados, como se de aumento se tratasse, os acréscimos relativos à variação da taxa de câmbio.
 Pelo recorrente falou o Doutor Carlos A. Selva.

Processo — RR-3.364-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Recorrente: Policlínica Geral do Rio de Janeiro — (Doutor Hirose Pimpão).
 Recorrido: Miguel João Borges — (Dr. Benedito Calheiros Bomfim).
 Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão, remeter os autos ao Egrégio Regional, a fim de que se profira nova decisão, unanimemente.

Observação: — O advogado do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo legal.
 Pelo recorrido falou o Doutor José Moura Rocha.

Processo — RR-3.377-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.

Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Recorrente: Consórcio Técnico Cmel Estrela — (Doutor José Augusto Cúla e Silva).
 Recorrido: José Fernandes — (Doutor Luiz Antonio B. Lorenzoni).
 Resolveu-se, vencido em parte o Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido ainda o Excelentíssimo Senhor Ministro revisor e Ministro Mozart V. Russomano, negar-lhe provimento.

Processo — RR-3.411-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.
 Recorrente: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — 7ª Divisão — Leopoldina — (Doutor Paulo Rodrigues Sobrinho).
 Recorridos: Deoclécio de Castro Folly e outros — (Doutor Alino da Costa Monteiro).
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Rezende Puech, dar-lhe provimento, para absolver a empresa da condenação que lhe foi imposta.
 Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua.
 Pelo recorrente falou o Doutor Carlos A. Selva.

Processo — RR-3.475-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
 Recorrente: Honório Fernandes Barbosa — (Doutora Senta Dostal).
 Recorrida: Indústria de Celulose Boregaard Sociedade Anônima — (Doutor Lúcio Sérgio Mascarenhas).
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão primária.

Processo — RR-3.486-77
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Solon Vivacqua.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: Restaurante Tournegrill Limitada — (Doutora Maria Angela Jorge).
 Recorrido: Geraldo Henrique Soares — (Doutor Arlindo Tufy Maluli).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, nem quanto às preliminares suscitadas e nem quanto ao mérito, unanimemente.

Processo — RR-3.496-77
 Relator: Excelentíssimo Sr. Ministro Mozart V. Russomano.
 Revisor: Excelentíssimo Sr. Ministro Rezende Puech.
 Recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.
 Recorrente: Valdemir José Vieira — (Doutor Abadio Pereira Martins Júnior).
 Recorrido: A. M. Assessoria, Consultoria e Seleção Sociedade Anônima — (Doutor Sidney Neaime).
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.503-77
 Relator — Exmo. Senhor Min. Mozart V. Russomano
 Revisor — Exmo. Senhor Min. Rezende Puech
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dra. Leila Vita)
 Recorrido — Valdir Nunes Contreras — (Dr. Nilson Tosta de Araújo).
 Resolveu-se, preliminarmente, conhecer do recurso e acolher a prefacial de carência de ação, suscitada pelo empregador, unanimemente.

Processo RR — 3.507-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RLAM (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)
 Recorrido — Luiz Teixeira da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela relativa à diferença de indenização.

Processo RR — 3.527-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Esmerildo Vidart (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recorrida: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Glido Antonio Nozari)
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, relator e Rezende Puech, negar-lhe provimento.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Pelo recorrente falou o Dr. Carlos A. Selva e pelo recorrido o Dr. Sílvio Cabral Lorenz

Processo RR — 3.551-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Maurício Azevedo P. Chaves)
 Recorrido: Nuno Augusto Pacheco Couto (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)
 Resolveu-se, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.574-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente — SANDRA — Comércio de Carnes Ltda. (Doutor Elihu Rubens de Castro)
 Recorrido — Edvaldo Pinto Abreu — (Dr. Manoel Hermes de Lima)
 Resolveu-se, conhecer do recurso quanto à preliminar de prescrição, e dar-lhe provimento, para excluir da condenação o 13º salário proporcional de 1973, horas extras, domingos e feriados trabalhados anteriormente a 19.1.74, eis que prescritos, unanimemente.

Processo RR — 3.603-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Antonio de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido — RISISTAHN — Indústria e Comércio S. A. (Dr. Salvador da C. Brandão)
 Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para anular o feito a partir da pena de confissão, reabrindo-se a instrução do feito para que se faculte às partes a produção de provas, unanimemente.
 Pelo recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.615-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Irineu Gonçalves de Araújo (Dra. Aurora de Oliveira Coentro)
 Recorrido — Manoel Ferreira Coutinho (Dr. Francisco Moraes Ferreira)
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.625-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — José Domingos Teodoro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrido: Vicris — Indústria e Comércio de Balanças Ltda. (Dr. J. Granadeiro Guimarães)
 Resolveu-se, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente.
 Pelo recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.630-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Wilson Selege (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Mário B. C. T. Nogueira)

Resolveu-se, à unanimidade, não conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade e, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, dele conhecer quanto ao mérito, e, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator, negar-lhe provimento.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Rezende Puech.
 Pelo recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.683-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região
 Recorrente: Telecomunicações da Bahia S. A. — TELEBAHIA (Dr. José de Santana Souza)
 Recorrido — Paulo Dantas de Almeida (Dr. José Roberto de Souza Cruz)
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.699-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Bension Atlasman
 Recorrido — Móveis Praia e Jardim Ltda. (Dr. Alberto Simon Salama)
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.732-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — S. A. Frigorífico Anglo (Dr. Umberto de Mello Carvalho)
 Recorrido — Jurandir José Teixeira — (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.
 Pelo recorrido falou o Dr. Carlos A. Silva.

Processo RR — 3.799-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região
 Recorrente: Edson Ezequiel Braga — (Dr. Mauro Tibau da Silva Almeida)
 Recorrido — Banco Itaú S. A. (Doutor Paulo Henrique de Carvalho Chamon)
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.836-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Branca Regina Cervinha Viana (Dr. Geraldo Rodrigues da Silva)
 Recorrido — Open S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários (Doutor José Roberto B. Moreira Guimarães)
 Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.837-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrentes — Fernando Barros e outros (Dr. José Torres das Neves)

Recorrido — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A. (Dr. Jesus Godoy Ferreira)
 Resolveu-se, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho, relator, negar-lhe provimento.
 Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech.
 Pelos recorrentes falou a Dra. Maria Lúcia V. Borba.

Processo RR — 3.850-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente — Joel Farias de Noronha e outros (Dra. Alice Alves da Silva)
 Recorrida — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Doutor Ary Alves de Moraes)
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Orlando Coutinho, revisor e Rezende Puech, negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.863-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Argemiro Generoso (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Recorrida — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Osvaldo Ferreira da Silva)
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Solon Vivacqua, revisor, dar-lhe provimento, para julgar procedente a ação.
 Pelo recorrente falou o Dr. Rubem José da Silva

Processo RR — 3.868-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
 Recurso de revista de decisão do TRT Recorrente — Ubirajara Ramos Claro (Dr. Sebastião Lázaro Balbo)
 Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Maurício Azevedo P. Chaves)
 Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.930-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Mozart V. Russomano
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A. e Orbram S. A. — Organização Riograndense de Serviços — (Drs. Edmar A. Castro e João P. Campagner)
 Recorrida — Jane Margareth Teixeira (Dra. Mery Bavía)
 Resolveu-se, não conhecer da revista da Orbram S. A. e nem da do Banco, unanimemente
 Pelo recorrente falou o Dr. José Alberto C. Maciel.

Processo RR — 3.988-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Orlando Solon
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua
 Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente — Comind S. A. — Crédito Imobiliário (Dr. José Chiancone Neto)
 Recorrido — Vitor Bento Machado — (Dr. Valtor Uzzo)
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer parcialmente do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Senhor Ministro Solon Vivacqua, revisor, negar-lhe provimento.
 Pelo recorrido falou o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 4.134-77
 Relator — Exmo. Senhor Ministro Rezende Puech
 Revisor — Exmo. Senhor Ministro Orlando Coutinho
 Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente — Alberto Marques de Medeiros (Dr. Alino da Costa Monteiro)
 Recorrida — Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Flávio T. Leal)
 Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Mozart V. Russomano, dar-

lhe provimento, para julgar procedente a ação, nos termos da inicial.

Pelo recorrente falou o Dr. Carlos A. Selva.
 Pela recorrida falou o Dr. Silvio Cabral Lorenz.
 Brasília, 9 de dezembro de 1977. — Neide Aparecida Borges, Secretária da Segunda Turma.

DESPACHOS

RR — 3.144-77
 Recorrente — Volkswagen do Brasil S. A. (Dr. Antonio Carlos Fernandez).
 Recorrido: Francisco Pereira da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Despacho: Foi exarado no presente processo o seguinte despacho:
 A 7. Turma fez incidir, na hipótese, a prescrição parcial, sobre as parcelas. Fê-lo com expressa invocação e aplicação do Prejulgado 48.

Com base no artigo 9º da Lei 5.584, de 1970, indefiro a revista.
 Brasília, 2 de dezembro de 1977. — L. R. de Rezende Puech, Ministro Relator. — Neide Aparecida Borges, Secretária da Segunda Turma.
 RR — 3.903-77
 Recorrente: Nicolau Aloísio e Companhia Ltda. (Dr. Dante Rossi)
 Recorrido: Leonardo Cubachieski (Dr. Carlos F. P. Araújo)
 Foi exarado no referido processo o seguinte despacho:
 Discute a revista o direito do reclamante ao adicional insalubridade desde a sua admissão, anterior ao Decreto-lei 389, de 1969. A invocação do Prejulgado 41, pela recorrente, vem a sugerir, e amparar, precisamente o indeferimento do apelo com base na Lei 5.584, de 1970, artigo 9º. Indefiro-o, pois.
 Intime-se.
 Brasília, 2 de dezembro de 1977. — L. R. de Rezende Puech, Ministro Relator. — Neide Aparecida Borges, Secretária da Segunda Turma.

TERCEIRA TURMA SECRETARIA DA 3ª TURMA DESPACHO DE EMBARGOS DEFERIDOS

AI-2.307/77
 Embargante: Antonio Lino de Almeida (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado: Viação Ipiranga S/A (Dr. Geraldo Nosé)
 Despacho: A Turma não conheceu do agravo do autor, por deserto.
 Nos embargos, o autor, sustenta violação dos artigos 775, parágrafo único e 789, § 5.º da CLT 180 § 1.º do CPC e Divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.
 Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.
 Intime-se.
 Brasília, 9 de dezembro de 1977. — Ministro Barata Silva — Presidente da 3ª Turma.

Vista ao embargado por 8 (oito) dias para a impugnação
 Ao Dr. Geraldo Nosé.
 RR-1.722/77
 Embargante: Djalma Souza Alves e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho: A Turma conheceu da revista dos autores, mas lhe negou provimento, em processo em que discute a incidência do adicional de periculosidade em face da Lei n.º 5.811/72.
 Nos embargos, em extensa fundamentação, os autores alegam violação do artigo 153 § 3.º da Constituição Federal, 1.º da CLT, 6.º parágrafo único e 11 da Lei n.º 5.811/72, bem como divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.
 Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.
 Brasília, 9 de dezembro de 1977. — Ministro Barata Silva — Presidente da 3ª Turma.
 Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação
 Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.
 RR-2.187/77
 Embargante: Textil Tabacow S/A (Dr. J. Granadeiro Guimarães)
 Embargado: Mauro Gonçalves (Doutor José Clovis Garcia de Lima).
 Despacho: A Turma conheceu da revista da ré, mas lhe negou provimento

decidindo que o comparecimento do advogado sem justificação da ausência do representante legal importa revelia.

Nos embargos a ré alega violação da Lei n.º 4.215, artigo 7.º § 3.º, do artigo 322 do CPC, bem como divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargado para a impugnação.

Intime-se.
 Brasília, 9 de dezembro de 1977. — Ministro Barata Silva — Presidente da 3ª Turma.
 Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação
 Ao Dr. José Clovis Garcia de Lima
 RR-2.484/77

Embargante: Pedro Nascimento Martins e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado: Petróleo Brasileiro S/A — PETROBRAS (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho: A Turma conheceu da revista dos autores mas lhe negou provimento em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade do pessoal marítimo da Petrobras.
 Nos embargos, os autores alegam violação dos artigos 1.º da Lei n.º 2.573/55, 457 § 1.º, 444 e 468 da CLT bem como divergência jurisprudencial que autoriza o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista a embargada para a impugnação.

Intime-se.
 Brasília, 9 de dezembro de 1977. — Ministro Barata Silva — Presidente da 3ª Turma.
 Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação
 o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.
 RR-2.531/77

Embargantes: Petróleo Brasileiro S/A — Petrobras e David Silva dos Santos e outros (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira e Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargados: Os mesmos.

Despacho: A Turma não conheceu da revista dos autores e conhecendo parcialmente do apelo da ré, deu-lhe provimento, para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trienios.

Pedem embargos ambas as partes, apresentando divergência jurisprudencial que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos de ambas as partes e determino o seu processamento com abertura de vista às embargadas para a impugnação.

Intime-se.
 Brasília, 9 de dezembro de 1977. — Ministro Barata Silva — Presidente da 3ª Turma

Vista por 8 (oito) dias ao embargado para a impugnação
 Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
 Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Despacho de Embargos Indeferidos

AI-1.280/77
 Embargante: Rede Ferroviária Federal S/A — Superintendência Regional do São Paulo SR-4 (Dr. José da Costa Henrique)

Embargado: Adão Monteiro dos Santos (Dra. Neusa Melillo Bicudo Pereira)

Despacho: A Turma negou provimento ao agravo da Rede aplicando à hipótese o Prejulgado 48 e a Súmula 51.

Nos embargos a Rede sustenta violação dos arts. 11 da CLT, 6.º da Lei n.º 605/49 e 153 § 2.º da Constituição Federal, bem como divergência jurisprudencial.

Mas a matéria está realmente superada pela expedição da Súmula 51 e do Prejulgado 48.

Assim, aplicando a Súmula 42 indefiro os embargos.

Intime-se.
 Brasília, 5 de dezembro de 1977. — Ministro Barata Silva — Presidente da 3ª Turma.

AI-1.755-77
 Embargante: Cia. Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE.
 (Doutor Antonio Justino O. Pereira)

Embargado: Gizelda Cabral.
 (Doutor Celestino da Silva Júnior)

Despacho
 A Turma não conheceu do agravo da ré por deserto.

Nos embargos a ré alega que o Tribunal Regional violou o artigo 789 § 5.º da CLT.

